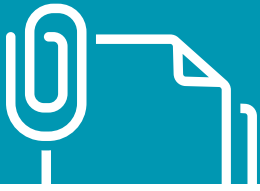




# SUMÁRIO

<b>Anexo I - Cargos - Pré-requisitos - Atribuições</b>	<b>2</b>
<b>Anexo II - Critérios para Atribuição de Pontos</b>	<b>4</b>
<b>Anexo III - Declaração sobre Acumulação de Cargos ou Emprego Público</b>	<b>6</b>
<b>Anexo IV - Autodeclaração Étnico-Racial</b>	<b>7</b>
<b>Anexo V - Declaração de Pertencimento Étnico</b>	<b>8</b>
<b>Anexo VI - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas</b>	<b>9</b>
<b>Anexo VII - Autodeclaração de Identidade Quilombola</b>	<b>10</b>
<b>Anexo VIII - Endereços das Superintendências Regionais de Educação</b>	<b>11</b>
<b>Anexo IX - Tabela Orientadora de Convocações para Vagas Reservadas</b>	<b>14</b>



## ANEXO I

### CARGOS - PRÉ-REQUISITOS - ATRIBUIÇÕES

#### PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

##### CUIDADOR 1

###### CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial, Integral ou Intermediário.

###### PRÉ-REQUISITO

Curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão próprio do sistema de ensino (Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação ou Conselho Estadual de Educação)

E

Curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

##### CUIDADOR 2

###### CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escola Estadual Quilombola (EEEFM Graúna), no município de Itapemirim.

###### PRÉ-REQUISITO

Curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão próprio do sistema de ensino (Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação ou Conselho Estadual de Educação)

E

Curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

## **CUIDADOR 3**

### **CAMPO DE ATUAÇÃO**

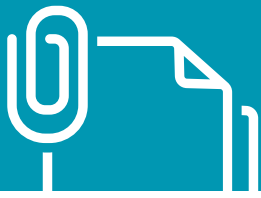
- EEIEM Aldeia Caieiras Velha, no município de Aracruz.

### **PRÉ-REQUISITO**

**Curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão próprio do sistema de ensino (Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação ou Conselho Estadual de Educação)**

**E**

**Curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.**



## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

#### I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

#### PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR)



Atente-se para o subitem 7.3.3.

#### CRITÉRIO

#### PONTUAÇÃO

**A.** Tempo de serviço no cargo de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador) em redes de educação públicas ou privadas, e/ou em Centros de Atendimento Educacionais Especializados localizados em Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos credenciados junto ao Conselho Estadual de Educação.

Máximo de 50 meses  
**0,3 ponto por mês**  
Máximo de 15 pontos

**B.** Tempo de serviço prestado na assistência à Pessoa com Deficiência na área pública ou privada, EXCETO na rede de ensino.

Máximo de 50 meses  
**0,2 ponto por mês**  
Máximo de 10 pontos

## II - QUALIFICAÇÃO

---

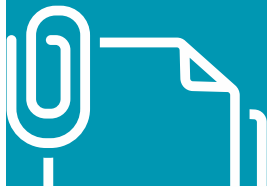
### PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR)

#### DESCRIÇÃO

Curso de Formação para Cuidador (em qualquer área) ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com duração SUPERIOR a 80 (oitenta) horas.

#### PONTUAÇÃO

**7 pontos**



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO

( ) Declaro que **NÃO ACUMULO** e que **NÃO SOU SERVIDOR APOSENTADO** em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, do artigo 222 da Lei Complementar nº 46/1994 e do Decreto nº 2.724-R/2011, nem exerço outro cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

( ) Declaro que **ACUMULO LEGALMENTE** outro cargo, função ou emprego públicos.

Esfera: ( ) Federal      ( ) Estadual      ( ) Municipal

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

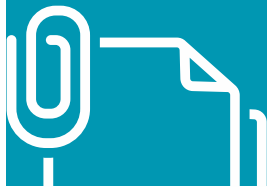
**Ao assinar este documento, o candidato declara estar ciente das seguintes informações:**

- De acordo com a Emenda Constitucional nº 116, de 22 de fevereiro de 2022, é permitido o acúmulo de dois cargos públicos de natureza técnico-pedagógica exercidos em instituições educacionais estaduais, desde que o requisito de escolaridade para sua ocupação seja o curso de graduação em Pedagogia.
- A concessão de licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza o acúmulo de cargos.
- O candidato deverá manter atualizadas suas informações funcionais junto ao setor de Recursos Humanos da Superintendência Regional de Educação.

....., ..... de .....de 20.....

.....

Assinatura do Candidato



## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

#### FOTO

Copie e cole aqui uma foto sua em conformidade com item 4 e seus subitens.

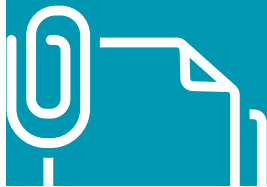
#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

**Ao assinar este documento, o candidato declara :**

- Estar ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
- Estar ciente do artigo 299 do Código Penal, que prevê: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."
- **Sob as penas da Lei, que sou candidato NEGRO.**

..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do Candidato



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

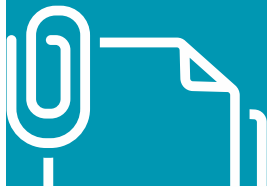
Eu,.....CPF nº .....,  
candidato ao cargo de ....., Edital SEDU nº ...../2025, declaro ser  
indígena da etnia ....., vinculado à aldeia/comunidade ....., na Terra  
Indígena/Reserva/Acampamento ....., no município de ....., no  
Estado de .....

Eu,....., Cacique da aldeia/comunidade  
....., localizada na Terra Indígena/Reserva/Acampamento  
....., nos termos do inteiro teor da Convenção nº 169/OIT,  
sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o  
Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, DECLARO  
PARA FINS DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que o candidato É INDÍGENA vinculado à nossa  
aldeia/comunidade.

.....  
Assinatura do Cacique da Aldeia/Comunidade

..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do candidato



## ANEXO VI

### CARTA DE ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS

Eu, .....CPF nº .....,  
representante legal da Associação ....., localizada no município de  
....., declaro que o candidato.....,  
CPF nº .....

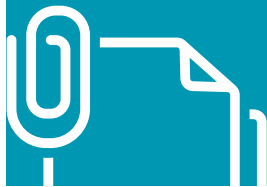
- É membro da comunidade quilombola ..... e conta com a ANUÊNCIA desta comunidade quilombola para desempenhar, na Escola Quilombola, a função de:

( ) Profissional de Apoio Escolar (Cuidador)

- O nome do candidato foi apresentado à Associação ou a outros membros da comunidade, e esta anuência é concedida mediante a nossa percepção coletiva de que o candidato conhece e respeita a organização social, os costumes, as crenças e as tradições da referida comunidade quilombola.

..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do presidente da Associação e Liderança Quilombola



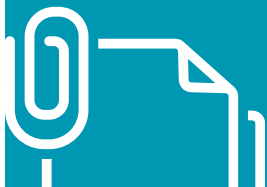
**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA**

Eu, ....., portador do CPF nº ..... e candidato ao cargo de ....., declaro para fins específicos ao disposto no Edital SEDU nº ....., que sou quilombola, pertencente à Comunidade Quilombola de .....

..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do candidato



## ANEXO VIII

### ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AFONSO CLÁUDIO



Av. Marechal Deodoro, nº 72 - Afonso Cláudio/ES - CEP: 29600-000



(27) 3735-8700 - 3735-8702 - 3735-8703



Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá e Venda Nova do Imigrante

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BARRA DE SÃO FRANCISCO



Rua Prefeito Antônio Valle, nº 934 – Edifício Honório Santos – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco/ES - CEP 29800-000



(27) 3756-8150 - 3756-8161- 3756-8162 - 3756-8168



Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Mantenópolis

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



Rua Quintiliano de Azevedo, nº 31 - Edifício Guandu Center - 1º, 2º, e 3º andares - Bairro Guandu - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-195



(28) 3515-2710 - 3515-2736 - 3515-2718 - 3515-2705 - 3515-2716



Atílio Vivácqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy e Vargem Alta

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARAPINA  
(NILZA PEREIRA LEITE)**



Rua Chapot Presvot, nº 89 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP: 29055-410



(27) 3636-9750 - 3636-9751 - 3636-9759



Fundão, Santa Teresa, Serra e Vitória

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA**



Rua Chapot Presvot, nº 89 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP 29055-410



(27) 3636-2750 - 3636-2754



Cariacica, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Viana

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COLATINA  
(PROFESSORA ELCY ROSSI PAGANI)**



Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Cotta, nº 70 - Centro - Colatina/ES - CEP 29700-025



(27) 3722-9710 - 3722-9711 - 3722-9712 - 3722-9713



Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Itarana, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte e São Roque do Canaã

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAÇUÍ  
(COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN)**



Av. José Alexandre, nº 713 - Centro - Guaçuí/ES - CEP: 29560-000



(28) 3553-6610 - 3553-6612 - 3553-6613



Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES



Rua Capitão José Maria, s/n - Bairro Araçá - Linhares/ES - CEP: 29901-455



(27) 3372-7960 - 3372-7969 - 3372-7963



Aracruz, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA



Praça Jones dos Santos Neves, nº 175 - Centro - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000



(27) 3752-4250 - 3752-4251 - 3752-4260 - 3752-4263 - 3752-4261



Boa Esperança, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, Vila Pavão e Vila Valério

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS



Av. Jones dos Santos Neves, s/n Centro - São Mateus/ES - CEP: 29930-000



(27) 3767-7650 - 3767-7660 - 3767-7661 - 3767-7662 - 3767-7663



Conceição da Barra, Jaguaré, Pedro Canário e São Mateus

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA



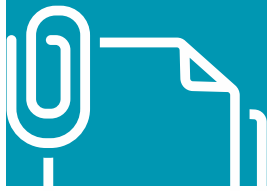
Rua Santa Luzia, s/n - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP: 29101-040



(27) 3636-3460 - 3636-3450



Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Piúma e Vila Velha



ANEXO IX

**TABELA ORIENTADORA DE CONVOCAÇÕES / NOMEAÇÕES  
PARA VAGAS RESERVADAS**

**ANEXO ÚNICO  
TABELA ORIENTADORA DE CONVOCAÇÕES/  
NOMEAÇÕES**

Qtd. Vagas	C a d a s t r o Utilizado	Classificação referente ao resultado final de cada lista
1	AC	1º lugar
2	AC	2º lugar
3	Negros	1º lugar
4	AC	3º lugar
5	PcD	1º lugar
6	AC	4º lugar
7	AC	5º lugar
8	Negros	2º lugar
9	AC	6º lugar
10	Indígena	1º lugar
11	AC	7º lugar
12	AC	8º lugar
13	Negros	3º lugar
14	AC	9º lugar
15	PcD	2º lugar
16	AC	10º lugar
17	AC	11º lugar
18	Negros	4º lugar
19	AC	12º lugar
20	AC	13º lugar
21	AC	14º lugar
22	AC	15º lugar
23	Negros	5º lugar
24	AC	16º lugar
25	PcD	3º lugar

26	AC	17º lugar
27	AC	18º lugar
28	Negros	6º lugar
29	AC	19º lugar
30	Indígena	2º lugar
31	AC	20º lugar
32	AC	21º lugar
33	Negros	7º lugar
34	AC	22º lugar
35	PcD	4º lugar
36	AC	23º lugar
37	AC	24º lugar
38	Negros	8º lugar
39	AC	25º lugar
40	AC	26º lugar
41	AC	27º lugar
42	AC	28º lugar
43	Negros	9º lugar
44	AC	29º lugar
45	PcD	5º lugar
46	AC	30º lugar
47	AC	31º lugar
48	Negros	10º lugar
49	AC	32º lugar
50	Indígena	3º lugar

Publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 21/02/2024